



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.474, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar candidatos selecionados em processo seletivo, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, para a categoria funcional, com a carga horária semanal, quantidade de vagas e vencimentos, conforme a tabela a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Técnico em Enfermagem	40 horas	02	2.671,53

Art. 2º. As contratações de que trata esta Lei regem-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores), 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores), nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições da categoria funcional objeto de contratação.

Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 1051/2015, com as alterações da Resolução nº 1117/2019, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, ou mediante aproveitamento de candidato classificado em processo seletivo em vigência realizado pela Administração Municipal.

Art. 4º. O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, nos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de outubro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.474/2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos este Projeto de Lei solicitando autorização para contratação temporária de dois servidores para a categoria funcional de técnico de enfermagem, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

Nos últimos anos a demanda destes profissionais no quadro de servidores da referida Secretaria aumentou devido a diversificação dos serviços prestados, cada vez mais ampliados e com novos programas, além da pandemia, que resultou na realização de testes para verificar a contaminação e a respectiva vacinação. Assim, estes profissionais foram e continuam sendo muito requisitados diariamente nas Unidades de Saúde do Município.

Também há que se registrar que tivemos duas aposentadorias destes profissionais nos últimos anos, sem a reposição por nomeações em concurso público, mas através de contratações temporárias. Aliás, uma das contratações encerrou o prazo de vigência contratual em 10 de agosto passado e a outra terá o término do contrato em 12 de dezembro próximo.

Assim, as duas contratações propostas servem para manter a continuidade dos serviços que atualmente estão sendo prestados, sem alteração na rotina de trabalho das Unidades Básicas de Saúde do Município.

No mais, destacamos que já há processo seletivo simplificado concluído (Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022) com candidatos classificados para a categoria funcional em questão, os quais serão convocados após a respectiva autorização legislativa.

Por fim, anexamos estimativa do impacto-orçamentário das respectivas contratações, bem como memorando da Secretaria Municipal de Saúde com a respectiva solicitação (Memº SMS 089/2022).

Pelo exposto, demonstrada a necessidade das contratações propostas neste projeto de lei, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de outubro de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Município de Estrela Velha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
	Número de Ordem: PL 1474 de 10/10/2022.
	Data da Elaboração: 11/10/2022.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

02 Cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas - Valor R\$ 2.671,53 (cada).

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
0902-2088	Manut. Da Assist. Médica e Odontológica	40	10.686,00
3190110000	Vctos. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	10.686,00

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0	0	0	Fonte:	40 ASPS 15%
fevereiro	0	0	0	Ativo Financeiro mês anterior: 0	
março	0	0	0	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	0	0	0	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 0	
maio	0	0	0	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 922.000	
junho	0	0	0	(-)Despesas previstas até final exercício: 901.198	
julho	0	0	0	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 10.686	
agosto	0	0	0	(+)- receitas primeiro ano seguinte: 0	
setembro	0	0	0	(-) despesas primeiro ano seguinte:	
outubro	0	0	0	(+)- receitas segundo ano seguinte: 0	
novembro	5.343	0	0	(-) despesas segunda ano seguinte:	
dezembro	5.343	0	0	(=) situação financeira antes do Impacto: 10.686	
Soma	10.686	0	0	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: sim Nominal: sim

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	25.776.671,25
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	12.464.291,20
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,35%

Rodrigo Mai de Lima
Contabilista CRC/RS 58.679/O-7

Tarciso Puntel
Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem°. SMS 089/2022

Estrela Velha, RS, 10 de outubro de 2022.

Para o Sr. Alexander Castilhos – **Prefeito Municipal**

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de técnicos de enfermagem, conforme processo seletivo.

Senhor Prefeito:

Atendendo as disposições legais, **SOLICITO** a Vossa Excelência autorização e encaminhamento deste pleito ao Departamento competente, para contratação de dois técnicos de enfermagem, referente ao processo seletivo nº006/2022, 40hs semanais cada com **previsão de contratação imediata**, pelo período de 12 meses.

O supra justifica-se pelo término do contrato destes profissionais, e ter uma grande demanda para atendimentos nesta área.

Para atender tal despesa informo a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde com a seguinte especificação:

09.02.2088.3319011 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS– Manutenção da Assistência Médica e Odontológica – Vencimentos e vantagens fixas.

09.02.2139 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS – Chamar 192 - Vencimentos e vantagens fixas

09.03.2148 – Fundo Municipal da Saúde – Chamar 192 - Vencimentos e vantagens fixas

Atenciosamente,

Alexander Castilhos
PREFEITO MUNICIPAL

Neusa Maria Ravanello Billig
Neusa Maria Ravanello Billig,

Secretária da Saúde.

Recebido em, 10/10 / 2022.